

# Câmara Municipal de Vereadores

## MARECHAL CÂNDIDO RONDON

### PARANÁ



Processo 32 Autor Ver. Stoelben e Ancha  
 SÚMULA Pede fechamento de rua 4 Pontes

Recebido em 31 / 1 / 19 66  
 Em expediente 31 / 1 / 19 66

Assistente da Câmara  
 1.º Secretário

À COMISSÃO DE Justica em 31 / 1 / 19 66  
 À COMISSÃO DE \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19\_\_\_\_  
 À COMISSÃO DE \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19\_\_\_\_

Presidente

<p><u>Aprovado o parecer</u> 1.ª discussão          Em <u>21 / 3 / 19 66</u>  <u>Eusebian</u>          1.º Secretário</p>	<p><u>Aprovado o parecer</u> 2.ª discussão          Em <u>28 / 3 / 19 66</u>  <u>Eusebian</u>          1.º Secretário</p>
---	---

<p><u>Aprovado o parecer</u> em 3.ª discussão          Em <u>4 / 4 / 19 66</u>  <u>[Signature]</u>          Presidente</p>
--

ENCAMINHE-SE

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19\_\_\_\_ Encaminhado em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19\_\_\_\_

Presidente

Assistente da Câmara



A Comissão de Justiça para parecer. Em 29/12/66. Queiroz P.M.S.

INDICAÇÃO

O Vereador que este subscreve, fazendo uso de suas faculdades legislativas, respeitosamente requer seja submetida á apreciação do plenário a seguinte indicação:

"Ha em Quatro Pontes um Educandário dirigido por uma Congregação Religiosa que são as Irmãs do Sagrado Coração de Jesus e o Educandário em apreço leva o mesmo nome. Ocupa essa escola as quadras nº 58 e 63 da Vila Quatro Pontes, com a construção do predio e os pátios de uso dos educandos. Entre essas duas quadras citadas, ha uma rua, denominada "Rua Santo Angelo" que se encontra em desuso, dado o fato da area total estar ocupada em atividades do Educandário. Propõe-se pela indicação presente, o fechamento a rua citada, para uso total da area para as atividades do estabelecimento de Ensino citado."

O Vereador subscrito, sem conhecer a quem caiba a iniciativa de tal ato, si ao Poder Executivo ou si ao Legislativo, provôca a audiencia da Comissão Legislativa respectiva para solução constitucional do caso. Feito isso, pede o fechamento da rua citada. Sala das sessões, aos 24 de Dezembro de 1965

Rudy J. Steolben  
Rudy Steolben  
Vereador

1º Acompanhe proquis da situação (planta oficial das quadras e chácaras adjacentes.-)

João  
p/ Comissão Municipal

A Comissão de Legislação, Redacção e Jurisprudência, por seu relatório,

Somos de parecer contrário à aprovação da matéria objecto da indicação

1.ª - Se aprovada a indicação, criado estaria o precedente:

a) - <sup>outras</sup> iguais entidades educacionais, por igual municipalidades, se fariam presentes com a mesma solicitação;

b) no caso se verificasse um estado de facto em cuja modificação se devam fazer alterações;

c) não sendo a área passível de usucapião nada perde o Município seu princípio ou seu uso por tempo indefinido.

2.ª - Se aprovada, a lei que determinaria a alteração no quadro urbano e fixação de novos limites, obrigando

O Município a uma série de requerimentos e alterações nos assentos públicos, em especial nos departamentos de urbanismo do Estado e União, tudo com sérios prejuízos, como é uso

Pelo exposto,

3 Mo. f.

o paiz.

Em 21-3-66

~~Hauser~~

Refato

I N D I C A C Ã O

Os vereadores que esta subscrevem, fazendo uso de suas faculdades legislativas, respeitosamente requerem seja submetida à apreciação do plenário a seguinte indicação:

O ESPORTE CLUBE QUATRO PONTES, entidade social com sede na localidade de Quatro Pontes, n/município de Marechal Cândido Rondon, sendo proprietária da quadra nº8 (oito) e dos lotes urbanos da quadra nº9 (nove) que confrontam com a quadra nº8, ou sejam, os de nº1, 2, 3, 7, 8 e 11, da mesma localidade de Quatro Pontes, e separados somente pela rua Santa Cruz, que termina entre as mesmas quadras ao alcançar a chácara de nº12 (doze), que possui mais três vias de acesso, por motivo de pretender iniciar a construção de um estádio esportivo e sede social na referida área, propõe - seja fechada definitivamente a(área)da)rua Santa Cruz entre as quadra nº8 e 9 (oito e nove) da Vila de Quatro Pontes, que por sinal ainda não foi aberta por motivos de não dar acesso diretamente a qualquer moradia ou estabelecimento, podendo assim a entidade aproveitar a área da mesma.

Os Vereadores subscritos, sem conhecer a quem caiba a iniciativa de tal ato, se ao Poder Executivo ou se ao Legislativo, provocam a audiência da Comissão Legislativa respectiva para a solução constitucional do caso, Feito isso, pedem o fechamento da rua citada.

Sala das sessões, aos 31 de janeiro de 1966.-

*Rudi J. Stoelben*

Rudi Stoelben - Vereador

*S. Euclides Anshau*

S. Euclides Anshau - Vereador